



ESTADO DO AMAZONAS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE MANAUS
VARA DE EXECUÇÕES DE MEDIDAS E PENAS ALTERNATIVAS

ALVARÁ JUDICIAL

Nº. 080/2018

A Dra. Bárbara de Araújo Folhadela,
Juíza de Direito respondendo pela Vara de
Execuções de Medidas e Penas
Alternativas – VEMEPA, na forma do art.
1º do Provimento 201 da CGJ/AM,

AUTORIZA o(a) Sr.(a) Gerente da Caixa Econômica Federal, Agência 3205, Av. André Araújo, S/N - Adrianópolis, a proceder o levantamento de depósito em favor da entidade abaixo indicada, na pessoa de seu representante, conforme seguintes referências:

| | |
|------------------------------|--|
| Conta Judicial - VEMEPA | 01500769-5 |
| Instituição Beneficiada | Lar Batista Janell Doyle |
| CNPJ | 63.692.354/0001-64 |
| Representante da Instituição | Magaly Azevedo Arruda Araújo |
| Dados Bancários | Banco do Brasil, Agência 1208-4, Conta-Corrente 067368-4 |
| Valor | R\$ 4.496,00 |
| Observação | A entidade favorecida deverá prestar contas do valor recebido no prazo de 30 (trinta) dias a contar da liberação dos recursos. |

Cumpra-se na forma da Lei. Manaus, 29 de novembro de 2018. Eu, Delson Marques Martins Júnior, *Delson M. Martins Jr.*, Diretor de Secretaria, confiro e subscrevo.

Manaus, 29 de novembro de 2018.

Bárbara de Araújo Folhadela
Juíza de Direito respondendo pela VEMEPA

